



**Santo  
Ângelo**  
POVO QUE FAZ HISTÓRIA  
Governo de Mudança - 2009/2012



## LEI Nº 3.338 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

**Autoriza a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### **L E I:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias.

12- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
12 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados (Estado)	
12 03 08244 029 2 xxx – Implantação do Projeto Pró Jovem Adolescente	
3390 30 – Material de Consumo	R\$ 12.500,00
3390 93 – Indenizações e restituições	R\$ 3.500,00

**Art. 2º** Os Créditos abertos pelo Artigo anterior serão cobertos com recursos do Tesouro do Estado, vinculados à Secretária da Justiça e do Desenvolvimento Social

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em 1º de dezembro de 2009.

  
**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

Rua Antunes Ribas, 1001 - CEP: 98801-630 - Santo Ângelo - RS - Fone: (55)3312-0100 - Fax: (55) 3312-0167  
e-mail: pmsaplanej@via-rs.net / www.santoangelo.rs.gov.br

| A Tribuna Regional |

Santo Ângelo, **quarta-feira**, 2 de dezembro de 2009

**Publicações oficiais**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal**  
**de Santo Ângelo**

**LEI Nº 3.338 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009**

Autoriza a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias.

12- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

12 03 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. Vinculados (Estado)

12 03 08244 029 2 xxx - Implantação do Projeto Pró Jovem Adolescente

3390 30 - Material de Consumo R\$ 12.500,00

3390 93 - Indenizações e restituições R\$ 3.500,00

Art. 2º Os Créditos abertos pelo Artigo anterior serão cobertos com recursos do Tesouro do Estado, vinculados à Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA**, em 1º de dezembro de 2009.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO**  
Prefeito